



LEI Nº 1.778, DE 24 DE JULHO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento geral do município para aquisição de imóvel destinado a construção do mirante.

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abrir crédito especial no orçamento do Município de Mirai no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com a finalidade de adquirir terreno de aproximadamente 2.650 m² (dois mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados), destinado futura edificação do Mirante, nos termos do Convênio nº 873.069/2018, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
01	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
27	DESPORTO E LAZER	
27.695	TURISMO	
27.695.029	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
27.695.029.1.0136	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INFRAESTRUTURA EM TURISMO	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		60.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
01	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
13	CULTURA
13.392	DIFUSÃO CULTURAL

Prefeitura de Mirai

Praça Raul Soares, 126 | Centro | Mirai - MG | 36790-000

13.392.010	CULTURA E TURISMO VALORIZADAS	
13.392.010.2.0099	APOIO DO FESTIVAL SAMBANEJO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	60.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		60.000,00

Art. 3º Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1.697, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei nº 1.734 de 20 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 24 de julho de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal